



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 0149/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO  
ESPECIAL DOS PRIMEIROS MIL DIAS DE  
VIDA DAS CRIANÇAS NASCIDAS EM  
UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE  
NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º No âmbito do Município de Petrópolis, fica instituído o Programa de Proteção Especial dos Primeiros 1.000 (mil) dias de vida das crianças nascidas nas unidades da rede pública de saúde deste Município.

Parágrafo único. O período dos 1.000 (mil) dias de que trata esta Lei, compreendem: I – Os 270 (duzentos e setenta) dias da gestação ou tempo integral de sua duração, II – Os 730 (setecentos e trinta) dias correspondentes aos dois primeiros anos de vida da criança.

Art. 2º A gestante e o bebê serão atendidos pelas unidades da rede pública de saúde, nas quais deverão ser realizados o pré-natal e o atendimento pediátrico obrigatório e preferencial nos 730 dias subsequentes ao parto.

Art. 3º - A gestante deverá, no período descrito por esta Lei, receber orientações sobre:

I - O aleitamento materno;

II - Alimentação saudável;

III - Campanhas de vacinação;

IV - Bons hábitos de higiene e,

## V – Carinho e atenção à criança.

Art. 4º O Poder Executivo poderá propor ações destinadas à informação e conscientização relacionadas à proteção necessária durante os primeiros 1.000 (mil) dias de vida das crianças por meio de seminários, palestras, simpósios, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas ligadas à temática.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei em tela tem por objetivo instituir o Programa de Proteção Especial dos Primeiros 1.000 (mil) Dias de Vida das Crianças nascidas nas unidades da rede pública de saúde no âmbito do Município de Petrópolis, indo desde a gestação até os dois primeiros anos de vida. O fato de a contagem dos primeiros mil dias começar na gravidez justifica-se porque a gestação impacta na saúde física e emocional do feto. Sabe-se, por exemplo, que a alimentação da mãe durante esse período ajuda a determinar o paladar e o olfato do bebê, uma vez que as nuances de sabor passam para o líquido amniótico. E que o desenvolvimento neurológico também é muito intenso na vida intrauterina e pode sofrer a influência externas, como o fumo, e o uso de drogas e medicamentos ingeridos pela mãe. Metade do crescimento do cérebro ocorre até o segundo ano de vida. Apesar de o bebê já nascer com o cérebro desenvolvido nos pontos sensoriais, como o tato, a audição e o olfato, é nesse período que o órgão passa pelas maiores modificações cognitivas. Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), nos primeiros mil dias, as células cerebrais podem fazer até mil novas conexões a cada segundo – uma velocidade única na vida. Essas conexões contribuem para o funcionamento do cérebro e para a aprendizagem das crianças. Cabe destacar, ainda, que inexiste vínculo de iniciativa já que não haverá caso de transformação ou criação de cargo público, muito menos criação de atribuição para secretaria

Sala das Sessões, Quarta - feira, 01 de janeiro de 2025

GildaBeatriz

**GILDA BEATRIZ**  
**Vereadora**